



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei No. 564/97, de 14 de Outubro de 1997.

Dispõe sobre Cessão de Comodato de Galpão Industrial para Grupo Empresarial.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder pelo período de 14 de Outubro de 1997 a 31 de Dezembro de 1997 ao Grupo Empresarial Calçados e Confecções Beloni Ltda, C.G.C 42.919.571/0001-74, para a instalação de uma fábrica de calçados, um galpão de 200m2 de área construída, situado no Loteamento Raio do sol.

Inciso I - A empresa comodatária não poderá em hipótese alguma ceder total ou parcialmente a terceiros o galpão objetó do Comodato.

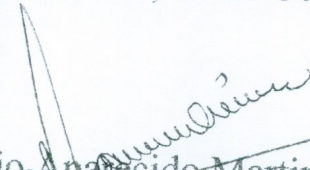
Inciso II - A empresa comodatária deverá obedecer as determinações dos Incisos II e III do Artigo 1º da Lei Municipal Nº 437/93.

Inciso III - A Empresa compromete-se a devolver o Galpão impreterivelmente no dia 1º de Janeiro de 1998.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 14 de Outubro de 1997.


Dr. Antonio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Publicado em:

14/10/97